

Escritório especializado, atuando há mais de 25 anos em causas previdenciárias do INSS e RPPS (Regime Próprio de Previdência Social). **Atendemos todo o Estado do RS e SC** em causa do:

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

APOSENTADORIAS

Através da análise e identificação da aposentadoria **mais vantajosa** para o segurado:

- a) pelas regras da lei antiga (antes da reforma da previdência)
- b) pelas regras novas (depois da reforma da previdência)

HONORÁRIOS:

- i) Nas aposentadorias concedidas na via administrativa (INSS):
1 mês de salário de benefício + 10% sobre o valor das parcelas em atraso (se houver)
- ii) Nas aposentadorias concedidas na via judicial (processo judicial): 20% sobre o valor das parcelas atrasadas do benefício.
- iii) Eventual Tutela Antecipada concedida judicialmente para implantação do benefício:
SEM cobrança de honorários

REVISÕES DE APOSENTADORIAS JÁ CONCEDIDAS

A revisão de uma aposentadoria, já concedida anteriormente, eventualmente somente é possível após uma análise detalhada caso a caso. Possibilidade de revisão:

- a) Através do reconhecimento e inclusão de tempo rural **ANTES dos 12 anos de idade**
- b) Através do reconhecimento de tempo especial (insalubridade) com conversão em tempo comum
- c) Revisão da vida toda, através da análise e recálculo do valor da aposentadoria recebido atualmente
- d) Revisão do teto, através da análise e recálculo do valor da aposentadoria recebido atualmente

HONORÁRIOS:

- i) 20% sobre o valor total das diferenças atrasadas
- ii) Eventual Tutela Antecipada concedida judicialmente para implantação da diferença no valor mensal da aposentadoria: SEM cobrança de honorários.

PENSÃO POR MORTE

Benefício que sofreu profundas alterações quanto a forma de pagamento após a reforma da previdência. Tem direito a pensão o cônjuge sobrevivente e/ou demais dependentes do segurado falecido, devendo ser encaminhado quanto antes possível após o infortúnio.

HONORÁRIOS:

- i) Benefício concedido na via administrativa (INSS):
1 mês de salário de benefício + 10% sobre o valor das parcelas em atraso (se houver)
- ii) Benefício concedida na via judicial (processo judicial):



Advocacia Previdenciária

20% sobre o valor das parcelas atrasadas do benefício.

BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O Benefício Assistencial é a prestação paga pela previdência social que visa garantir um salário mínimo mensal para pessoas que não possuam meios de prover à própria subsistência ou de tê-la provida por sua família, essencialmente pessoas idosas (acima de 65 anos de idade) e/ou que são acometidas de alguma limitação (deficiência) que vivam em estado de pobreza e/ou necessidade. Muitas pessoas chamam esse benefício de LOAS.

HONORÁRIOS:

- i) Benefício concedido na via administrativa (INSS):
1 mês de salário de benefício + 10% sobre o valor das parcelas em atraso (se houver)

- ii) Benefício concedido na via judicial (processo judicial):
20% sobre o valor das parcelas atrasadas do benefício.

AUXÍLIOS

a) Auxílio-Acidente – O Auxílio-Acidente é devido ao segurado acidentado, que após consolidadas as lesões do acidente de qualquer natureza, permaneça com sequelas que reduzem a capacidade do trabalho habitual – quando concedido, somente cessará com a aposentadoria e/ou com o óbito, podendo ser requerido a qualquer momento após a cessação do auxílio-doença.

HONORÁRIOS:

- i) Benefício concedido tanto na via administrativa, quanto na via judicial:
20% sobre o valor das parcelas em atraso.

b) Auxílio-Doença – O Auxílio-Doença é um benefício por incapacidade devido ao segurado do INSS que comprove, em perícia médica, estar temporariamente incapaz para o trabalho em decorrência de doença ou acidente.

HONORÁRIOS:

- i) Benefício concedido na via administrativa:
1 salário de benefício.

- ii) Benefício concedido na via judicial:
1 salário de benefício + 10% do valor dos atrasados

PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO

O planejamento previdenciário é um serviço de organização e de preparação pré-aposentadoria que visa a garantir que o trabalhador se aposente de forma mais rápida e recebendo o melhor benefício possível, pois em razão das inúmeras regras trazidas pelo sistema previdenciário e pela legislação, é preciso estar organizado, com o recolhimento das contribuições e os documentos trabalhistas em dia.

HONORÁRIOS:

- i) Os honorários para o planejamento previdenciário são estipulados através da análise do caso individualizado, levando-se em conta a complexidade da sua realização.

Ação judicial para isenção do Imposto de Renda sobre parcelas pagas no salário mensal e a devida restituição dos últimos 5 anos.

HONORÁRIOS:

- i) 30% sobre o valor de restituição.

DIREITO TRABALHISTA E CÍVEL

Ajuizamento de ações trabalhistas. Ajuizamento e defesa em ações cíveis. Esses serviços são prestados há mais de 5 anos, em parceria com o escritório BALDI & KIRST de Santa Cruz do Sul/RS.

HONORÁRIOS:

- i) Os honorários são estipulados após a análise de caso a caso.

A parceria com a ASAE inclui:

- Prestar à ASAE assistência jurídica pro bono.
- Retribuir a ASAE com o equivalente a 3% do valor dos honorários efetivamente auferidos nas demandas administrativas e/ou judiciais procedentes transitadas em julgado quando do efetivo recebimento dos valores pelo CONVENIADO.

CONTATOS

Telefones:

(51) 3095 – 1113

(51) 9 99 08 79 69

(51) 9 99 08 79 69 (WhatsApp)

e-mail: mes.advocaciaprevidenciaria@gmail.com

R. Dr. Mario Totta, 506/Cj. 610
Porto Alegre - RS